



MENSAGEM Nº 016/2026

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que **autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente**, com a finalidade de viabilizar a execução do **Programa Municipal de Auxílio ao Deslocamento para Pacientes Oncológicos**, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem por objetivo assegurar suporte financeiro aos pacientes residentes no Município que necessitam se deslocar, de forma contínua e periódica, para realização de tratamento fora do território municipal. Trata-se de medida de relevante interesse público, voltada à promoção do acesso efetivo à saúde, à dignidade da pessoa humana e à continuidade de tratamento essencial à preservação da vida.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária para dotar o orçamento municipal de classificação específica apta a suportar as despesas decorrentes da implantação do referido programa, permitindo à Administração executar regularmente a política pública pretendida.

Cumprir destacar que os recursos necessários à cobertura do crédito decorrerão da **anulação parcial de dotação orçamentária** já existente, sem prejuízo à continuidade das ações, projetos e serviços atualmente em execução, observada a capacidade orçamentária e financeira do Município.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos ilustres membros dessa Casa Legislativa para a célere apreciação e aprovação da proposição.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Recebido em
04/05/2026
HMP

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº. 016/2026

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204332.140 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO AO DESLOCAMENTO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS	
33904800 - 500.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	420.000,00
TOTAL	420.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204292.111 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	




GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA

33903900 - 706.3110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	420.000,00
TOTAL	420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2026.


Vinicius Labanca
-PREFEITO-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município